

MENSAGEM N.º 014/2019

Projeto de Lei n.º 014/2019

**URGENTE**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Municipal aprovado pela **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018**, com fundamento na Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados, à referida Lei Orçamentária Anual, aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras, da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, como no artigo 43, da Lei 4.320/64, e ainda com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, correspondentes aos serviços públicos municipais.

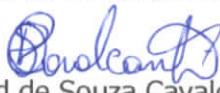
A presente solicitação respalda-se ainda no princípio de que orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual, tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, não pode o administrador público prescindir do orçamento anual, assim como dos instrumentos que permitem as movimentações necessárias ao mesmo, posto que poderá vir a causar prejuízos à comunidade, em especial no atendimento às demandas e necessidades da população.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Lei Orçamentária em vigor, conforme Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 22 de novembro de 2019.



David de Souza Cavalcanti  
**Prefeito Municipal**

Atesto o Recebimento Protº Nº 245  
Em 22 de Novembro de 2019  
Câmara Municipal de Glória - BA



**Bruna Larissa de Sá Assis**  
Assistente do Legislativo  
Mat: 047

Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Gomes de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Glória  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atesto o Recebimento Protº Nº 245  
Em 22 de Novembro de 2019  
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assis  
Assistente do Legislativo  
Mat: 047

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 569/2018, de 12/12/2018, para o exercício financeiro de 2019, na forma que indica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, DO ESTADO DA BAHIA**, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018** de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no **art. 1º** desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado na alínea a e b, Inciso I, do art. 7º pela **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018**, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).

**Art. 3º** Em decorrência da autorização contida nesta Lei ficam alterados e atualizados os limites autorizados na **Lei nº 569/2018, de 12/12/2018** que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 22 de novembro de 2019.



David de Souza Cavalcanti  
Prefeito Municipal